



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 815, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.620.646/0001-98, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.2010.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Pirapora 2 - Montes Claros 2, Circuito Simples, em 345 kV, com extensão aproximada de cento e sessenta e dois quilômetros, com origem na Subestação Pirapora 2 e término na Subestação Montes Claros 2; II - Subestação Itabirito 2, em 500/345 kV - 560 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e III - Subestação Padre Fialho, 345/138 kV - 150 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, Compensador Estático, Transformador Defasador 138/138 kV - 150 MVA, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 23 de junho de 2010 e Contrato de Concessão ANEEL nº 003/2010, de 12 de julho de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda.
<b>CNPJ</b>	11.620.646/0001-98.
<b>Localização</b>	Municípios de Claro dos Poções, Itabirito, Jequitaiá, Matipó, Montes Claros, Ouro Preto, Pirapora, São João da Lagoa e Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.001756/2009-16, 48500.003834/2009-17 e MME nº 48000.001503/2010-17.